



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 103/2022

**DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e inciso I do artigo 4º da Lei 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO e 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, visando a atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

**Art. 2º** - A contratação do Médico Veterinário dar-se-á enquanto perdurar a licença maternidade da servidora responsável. Por sua vez, a contratação do Operador de Máquinas será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectivas remunerações e cargas horárias:

I) MÉDICO VETERINÁRIO: remuneração referente ao Padrão 11, no valor de R\$ 1.832,63 (mil oitocentos e trinta e dois reais com sessenta e três centavos) mensais além de adicional de insalubridade, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;

II) OPERADOR DE MÁQUINAS: remuneração referente ao Padrão 06, Classe A, no valor de R\$ 1.656,24 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais com vinte e quatro centavos) mensais além de adicional de insalubridade, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 3º** - Fica assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

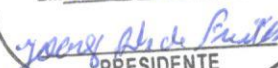
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

EM 06 | 09 | 22

  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 31 de Agosto de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 103/2022**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

Nesse sentido, a contratação do profissional Médico Veterinário se faz necessária para a garantia da continuidade do serviço público face ao afastamento legal da profissional responsável ocorrido a partir da data de 11 de julho de 2022 até a data prevista de 07 de novembro de 2022.

Por conseguinte, o profissional contratado irá atuar em substituição à servidora que se encontra em licença maternidade, desempenhando as suas funções e cumprindo com a demanda do setor, justificando a contratação temporária pelo período compreendido até o retorno às atividades da profissional afastada.

Por sua vez, a contratação do profissional Operador de Máquina é necessária para a garantia da continuidade e eficiência do Serviço Público, objetivando-se o bom andamento das obras que estão sendo realizadas. Destaca-se que a contratação seguirá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado já realizado.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

Ilmo. Sr.  
**JOAREZ ALVES DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

